

**GEOGRAFIA, PLANEJAMENTO AMBIENTAL E EDUCAÇÃO
AMBIENTAL:
ENTRE OS PARÂMETROS LEGAIS E AS PRÁTICAS REAIS**

**GEOGRAPHY, ENVIRONMENTAL PLANNING, AND ENVIRONMENTAL
EDUCATION:
BETWEEN LEGAL PARAMETERS AND ACTUAL PRACTICES**

Sonia Vidal Gomes da Gama
Daniele Teixeira Carvalho
Ronaldo Pimenta de Carvalho Junior
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
sgama.neppt@gmail.com

Resumo

A preocupação dos profissionais de Geografia com as questões ambientais e, em especial, com o Planejamento Ambiental e a Educação Ambiental está presente nos diferentes segmentos de ensino vigentes no país, bem como no cotidiano de nossa sociedade. No âmbito acadêmico, seja nas atividades de ensino, pesquisa ou extensão a Geografia vem sinalizando a necessidade de refletir e discutir o melhor modo de aplicar os conteúdos inerentes a Ciência Geográfica, dentre eles o de Planejamento Ambiental, e o melhor modo de manter a transversalidade do tema Educação Ambiental. O presente tem como objetivo principal identificar os parâmetros legais do planejamento ambiental e da educação ambiental nos patamares políticos do País para a compreensão do distanciamento entre a sala de aula e a complexa realidade ambiental. Desse modo poderão ser pensadas estratégias no sentido de promover a integração entre o ensino e a questão ambiental bem como discutir em que medida a geografia trabalha as estratégias de planejamento e educação ambiental dentro e fora da sala de aula.

Palavras-chave: PNMA, Constituição Brasileira, PCNs, Ambiente, Cidadania.

Abstract

The concern of professional geography with environmental issues and in particular with the Environmental Planning and Environmental Education is present in different segments of education prevailing in the country and the everyday life of our society. In the academic sphere, whether in teaching, research or extension Geography is signaling the need to reflect and discuss how best to apply the content inherent in Geographic Science, among them the Environmental Planning and the best way to maintain the transversality Environmental Education theme. This has as main objective to identify the legal parameters of the environmental planning and environmental education in the country's political levels to understand the gap between the classroom and the complex environmental reality. Thus may be thoughtful strategies to promote integration between education and environmental issues and to discuss to what extent the geography works planning strategies and environmental education inside and outside the classroom.

Keywords: geography education, interdisciplinary, environment, citizenship, governance

Introdução

A questão ambiental na atualidade, início da segunda década do século XXI, apresenta-se no cerne do pensamento contemporâneo. O principal referencial é o papel da ciência e do conjunto de métodos e técnicas que possam contribuir para uma mudança do paradigma do saber. Estamos diante da complexidade do mundo onde a perspectiva ambiental baliza (ou deveria balizar) o desenvolvimento e aponta a crise da visão de mundo, conforme salientado por alguns autores. Em consonância com Cidade (2001), foi a emergência da questão ambiental e a da concepção da natureza como universal (em oposição à representação da natureza como objeto) que propiciou uma valorização da geografia. Nesse novo contexto, a (dialética) temática sociedade-natureza contribuiu para situar o campo de conhecimento da ciência geográfica no foco das atenções.

A Geografia tem cultivado um discurso e uma prática que são tanto sociais como naturais e, atualmente, se mostra como a ciência que oferece respostas aos problemas da atualidade ou oriundos de uma sociedade cada vez mais tecnológica. De um campo científico voltado para a compreensão de processos sócio-espaciais, visando portanto à transformação da sociedade, a geografia tem sido entendida como fonte de declarações prescritivas e normativas voltadas também para a resolução de problemas ambientais.

Diante dessa característica da Ciência Geográfica, há de se considerar os limites entre a produção do conhecimento e a sua aplicação, que:

...em outros termos, focaliza-se a natureza dos limites postos entre o diagnóstico e a terapêutica, entre o conhecimento produzido e os movimentos referentes ao planejamento urbano-regional (Hissa, C.E. 1998).

Avançando nesta perspectiva, pensar na natureza desses limites significa pensar na posição política do indivíduo onde deverá manter-se isento diante do 'mundo conhecido', fazendo surgir a ilusão de um conhecimento dissociado de sua aplicação. Está posto o desafio da ciência geográfica (conhecimento puro) face às questões ditas como ambientais (conhecimento aplicado) que implica na reflexão dos temas – planejamento e educação – neste caso, planejamento ambiental e educação ambiental no contexto da Geografia.

O Planejamento em suas diversas modalidades integra a grade curricular dos cursos de Graduação em Geografia. Em especial, o Planejamento adjetivado de *ambiental* está presente no ensino principalmente a partir do final do século XX. No âmbito da Geografia, destaca-se por apresentar conceito equivalente ao de conhecimento aplicado ou de ciência aplicada. Nesta perspectiva, possibilita o estudo dos processos e mecanismos de sistematização de ações que por

sua vez visa atingir metas e objetivos de caráter ambiental. No Plano Nacional, a Lei 6.938/81 que dispõe sobre os fins, mecanismos de formulação e aplicação da Política Nacional de Meio Ambiente em seu terceiro princípio estabelece o “planejamento e a fiscalização do uso dos recursos ambientais”. Já a Constituição Federal (1988) através de Decretos, consolida e endossa a importância do planejamento ambiental e apresenta desdobramentos legais como a estrutura reguladora do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e os instrumentos de planejamento com a determinação de responsabilidade e penalidade para casos de poluição, contaminação e degradação.

A Educação Ambiental também se destaca no âmbito da Geografia. É utilizada quando se deseja, principalmente, mobilizar pessoas para ações relacionadas a conservação e preservação ambiental. Nesse sentido, faz-se necessário formar cidadãos críticos e conscientes de suas responsabilidades individuais, posto que enquanto produtor e propagador de conhecimentos sistematizados o âmbito escolar deve estar em consonância com os problemas (ambientais) atuais da sociedade.

Em sua base legal, o 'Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global', celebrado por ocasião da Conferência Rio 92 reconhece a educação como um processo dinâmico em permanente construção e, estabelece ainda que a Educação Ambiental para uma sustentabilidade equitativa é um processo de aprendizagem permanente baseado no respeito a todas as formas de vida. Surge como uma das propostas para a reversão dos prejuízos socioambientais decorrentes do modelo capitalista adotado a partir da revolução industrial em que, muitos são considerados irreversíveis.

No Plano Nacional, a Lei 6.938/81 que dispõe sobre os fins, mecanismos de formulação e aplicação da Política Nacional de Meio Ambiente, em seu décimo princípio estabelece “a Educação Ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente”. Na Constituição de 1988, em seu artigo 225, parágrafo primeiro orienta a “promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN, 1998) a Educação Ambiental é um dos temas transversais, e deve ser trabalhada enfatizando-se os aspectos sociais, econômicos, políticos e ecológicos em todas as disciplinas. Mas no Brasil ainda é pouco conhecida pela população e atinge basicamente as classes mais privilegiadas da sociedade. Poucos têm conhecimento de que a Educação Ambiental é lei no país. A Lei 9.795 de 27/04/1999 institui a Política Nacional de Educação Ambiental a qual reza que todos os níveis de ensino e da comunidade em geral têm direito à educação ambiental e que os meios de comunicação devem colaborar para a disseminação

dessas informações. Até o momento pouco foi implantado nessa área.

Contudo, a Educação Ambiental deve perseguir o papel de facilitadora do processo de transição para a sociedade sustentável. Foi a partir dessa colocação que percebemos que as questões relacionadas à Educação Ambiental vêm, nos últimos anos, recebendo maior destaque, não apenas na comunidade acadêmica mas, em trabalhos de diferentes campos da atividade humana, uma vez que os problemas ambientais dizem respeito a todos. Como consequência, as suas soluções, igualmente, estão vinculadas à sociedade como um todo. É uma questão de sobrevivência e, sobretudo, de uma melhoria da qualidade de vida. Desse modo, os poderes legislativo e executivo do Estado precisam fomentar efetivas políticas, projetos, ações conjuntas entre órgãos governamentais e os vários setores da sociedade, principalmente no âmbito escolar, incentivando a reflexão, para a construção de conhecimentos e o desenvolvimento das competências necessárias para a formação da consciência ambiental.

A literatura aponta a crescente preocupação com a emergência dos problemas sociais e ambientais e, atualmente, o conhecimento desses problemas deveria motivar não somente a investigação com proposição de soluções (ciência) bem como da viabilidade de implementar tais soluções (política). Neste sentido, o profissional de Geografia trás em sua estrutura dorsal o caráter político do conhecimento geográfico. De acordo com Guidugli (1980),

A preocupação com o uso de todo o conhecimento gerado deve ser uma constante na reflexão daqueles que necessitam oferecer respostas válidas aos vários problemas que a sociedade enfrenta. Assim, a geografia e os geógrafos como cientistas devem tornar-se cada vez mais preocupados com tais questões (GUIDUGLI, 1980, p.1).

GUIDUGLI (1980:1) promove uma discussão relacionada a aplicabilidade e a utilidade da Geografia, enquanto Ciência, enquanto Ensino e que inspirou Eduardo Hissa (1998) na pertinente discussão sobre 'Geografia e Planejamento, entre o puro e o aplicado'. As principais indagações feitas por Guidugli (1980) e destacadas por Hissa (1998) são: até que ponto a Geografia é uma Ciência voltada ao Ensino? A Geografia deveria se envolver com os problemas espaciais de modo mais aplicado? O Ensino não é uma atividade prática? De que modo o Ensino poderá contribuir para a transformação da sociedade? Nessa perspectiva, o ensino é colocado como uma atividade distante da “realidade” social. A história do Ensino da Geografia (como também de outras disciplinas) pode ter adquirido tais características do mesmo modo como a própria ciência adquiriu, mas sempre considerada como espaço potencial para a transformação social. Talvez, de acordo com o referido autor “...a natureza “academicista” do ensino esteja, de fato, relacionada à natureza 'academicista' da ciência, próprias da cultura moderna. Ensino, distante do 'mundo concreto'; ciência pura, distante de sua aplicação (HISSA, 1998, p.36).

O presente estudo reconhece a multiplicidade, as complexidades e as diversidades de abordagens sobre o planejamento ambiental e a educação ambiental no processo de gestão e, principalmente, o dever de aprender a fazer política pública em uma estrutura organizacional viva como os órgãos do governo cujas finalidades se encerram no atendimento à sociedade. Desse modo, o objetivo principal é promover uma reflexão sobre as recentes políticas públicas desenvolvidas no âmbito do governo federal (ênfase no planejamento e na educação ambiental) que balizam o ensino acadêmico da ciência geográfica e as transformações do espaço. Essas políticas públicas pretendem a inclusão de diversos atores e agentes nos estados e municípios da federação com a intenção de propagar o conhecimento e conquistar uma efetiva mudança social a respeito da visão do ser humano inserido no meio ambiente. Mas como dimensioná-las no âmbito da Geografia? Para tanto, se faz necessário identificar os aspectos comuns entre o planejamento ambiental e a educação ambiental nos patamares políticos e legais do país e associar os mesmos com a ciência geográfica – enquanto ciência de ensino e enquanto ciência de resolução de problemas espaciais (ambientais).

As práticas desenvolvidas pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Ministério da Educação e Cultura (MEC) como gestores da Política Nacional de Meio Ambiente e da Política Nacional de Educação Ambiental serão igualmente abordadas. Nesta perspectiva, o presente apontará as ações governamentais a respeito das atividades e programas conjuntos sobre Planejamento Ambiental e Educação Ambiental, privilegiando a análise das tendências de entendimento sobre o tema na literatura especializada e mais atual. A estruturação desses programas representa mais uma contribuição para o conhecimento inacabado sobre os desafios do planejamento, da educação e da sustentabilidade nos Programas de Política Pública Ambiental.

A fundamentação metodológica está pautada na trajetória do cenário prático e político brasileiro nas últimas décadas que contempla tanto o Planejamento Ambiental quanto a Educação Ambiental. Há de se considerar, no âmbito da Ciência Geográfica, a intensa ligação existente entre educação para se ter a plena cidadania, e como tais conquistas se potencializam através da formulação de políticas públicas efetivas que tenham o objetivo de alcançar mudanças sociais e expandir a democracia para todo o país.

As trajetórias do Planejamento Ambiental e da Educação Ambiental: caminhos que se cruzam

O Planejamento Ambiental e a Educação Ambiental apresentam trajetórias similares, intrincada e recente. Todo planejamento ambiental inclui diretrizes voltadas à educação. Apresenta como objetivo central o estabelecimento de vínculos entre as alternativas propostas e a população, fazendo com que a sociedade esteja envolvida. Desse modo, podemos mencionar o planejamento de cunho participativo que, de acordo com Santos (2004, p.169), “nenhum planejamento se efetiva,

verdadeiramente, sem a participação popular e sem uma forte proposta de educação ambiental”.

Portanto, educação e participação são elementos que encontram-se permanentemente conectados e são sinônimos dentro do processo de planejamento. Os educadores e os planejadores perseguem esse objetivo por julgarem de fundamental importância a participação concreta dos grupos sociais na obtenção de solução para os problemas ambientais colocados por eles ou identificados por outro grupo de atores.

As práticas associadas ao ordenamento e ao planejamento do território são observadas desde a Antiguidade e, a preocupação com os impactos produzidos pelo homem nas centralidades urbanas tornou-se mais evidente entre os gregos. Essa perspectiva perdura no tempo até à época da Revolução Industrial. Mas é no século XX que o planejamento ganha notoriedade estando associado à ideia de crescimento, desenvolvimento, de modernidade, confundindo-se por vezes à ideia de progresso. No Brasil, as práticas de planejamento originárias do período pós-guerra são intensificadas na década de 70 (época em que as políticas estavam voltadas para o planejamento urbano) e a preocupação com a qualidade de vida da população e a eminência da escassez de recursos colaboraram para a retomada de estruturas de planejamento urbanos e regionais na concepção holística, integradora e, ambiental.

Mas é na década de 80 que surge o planejamento adjetivado de *ambiental*, como resposta adversa ao desenvolvimento tecnológico e como consequência do aumento da competição por terras e aumento da exploração de recursos naturais. A necessidade de ordenamento do território ficou mais eminente, destacando-se não somente a organização do uso da terra bem como a compatibilidade de usos diversos e a proteção de ambientes ameaçados. No contexto do processo de redemocratização do país, a década de 80 é considerada um marco por desencadear movimentos sociais, tendo como foco de luta a política urbana e a política ambiental. Tornou-se então, um marco legal das questões ambientais pela criação da Política Nacional de Meio Ambiente e pela promulgação da Nova Constituição Federal.

A Política Nacional de Meio Ambiente, criada em 1981 pela Lei 6.938 significou à época um instrumental inovador e descentralizador. Após três décadas, é pertinente que se faça uma análise crítica no contexto brasileiro para não somente a identificação de lacunas, bem como propor reformulações pertinentes. O conteúdo dessa política pode ser dividido em princípios e objetivos, no sistema organizacional (SISNAMA) e, nos instrumentos de POLÍTICA AMBIENTAL.

Alguns desses princípios são aqui destacados como os de ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser protegido; outros que, quando agregados, enquadram-se no discurso do desenvolvimento sustentável e; o princípio do usuário/poluidor-pagador que explicita a imposição, ao usuário, de

contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos, sem prejuízo da obrigação daquele que degrada de reparar os danos causados.

O Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) foi pensado para possibilitar a organização dessa política, mostrando como os diferentes níveis de governo devem trabalhar de modo integrado em prol da melhoria da qualidade ambiental. Neste, destacam-se: o CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), único conselho com poder de legislar; IBAMA (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Lei nº 7.773/5) com as competências de conceder licenciamento ambiental, exercer o controle da qualidade ambiental, autorizar o uso de recursos naturais e monitorar o ambiente; o MMA (Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal – criado em 1992) cuja missão é mais ampla, objetivando dentre outros, a promoção de princípios e estratégias de conhecimento e a implementação de políticas públicas. Recentemente, uma nova autarquia federal foi incorporada ao SISNAMA, dividindo competências com o IBAMA. Criado pela Lei 11516 em 28 de agosto de 2007, o Instituto Chico Mendes (ICMbio) passa a executar as ações do SNUC, bem como 'propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as UCs instituídas pela União', além de 'fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das Unidades de Conservação federais'.

Já os instrumentos de POLÍTICA AMBIENTAL são os socioculturais, educacionais e os regulatórios (territoriais, comando e controle e os econômicos) que, em seu conjunto, vem sendo atualizados de acordo com as demandas públicas.

Em relação à Constituição Brasileira, destacamos que, no século XX, mudanças constitucionais ocorreram desde o 1º Código Civil Brasileiro de 1916, passando pelas Constituições dos anos de 1934, 1937, 1988 e levaram regularmente a rupturas e transformações radicais das estruturas político-administrativas do país (FREY, 2002, p. 213). Chama-se a atenção para o fato do conjunto das políticas públicas ambientais ter sido consolidado na Constituição de 1988, dando maior importância à questão ambiental e maior visibilidade para a sociedade civil como um todo.

Contudo, o cenário internacional mais uma vez influencia as políticas brasileiras pois, uma nova ótica sobre a questão ambiental, agora preventiva, passou a caracterizar a década de 1980 a partir da Convenção de Viena ocorrida em 1985. Seus principais objetivos eram o de proteger a saúde humana e o meio ambiente contra os efeitos adversos possivelmente resultantes das atividades que modificavam a camada de ozônio, tais como o aquecimento global, o derretimento das calotas polares e a proliferação de doenças como o câncer de pele. De acordo com este novo enfoque, o mecanismo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) – instrumento de prevenção – tornou-se uma condição a ser cumprida para obtenção de concessões para implantação de projetos

possivelmente nocivos ao meio ambiente.

Mas de outro, as mudanças radicais desses arranjos institucionais formais não conduzem a efeitos de maior relevância no que diz respeito aos padrões de comportamento político e às realizações materiais concretas. Talvez possamos pensar na interferência de padrões peculiares de comportamento político como o clientelismo, o populismo ou o patrimonialismo que eventualmente exerceram ou possam estar exercendo uma influência maior na definição das políticas públicas do que as instituições formais (O'Donnell, 1991, p. 27, apud FREY, p. 249).

Iremos nos deter numa análise voltada aos temas – planejamento ambiental e educação ambiental – ambos inseridos na nova Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988, pós-regime militar, apresentava-se com maior compromisso com a Nação pois necessitava priorizar a cidadania e a democracia no país. O planejamento ambiental passa a ser apresentado como um instrumento que integrava desenvolvimento social, cultural, ambiental e tecnológico adequados, sendo imprescindíveis para a proteção da natureza e melhoria da qualidade de vida das comunidades.

Dentre as inúmeras concepções e os entendimentos sobre o planejamento à essa época, destacamos a expressão de alguns autores. Buarque (1999, p. 35) apresenta o planejamento enquanto “ferramenta de trabalho utilizada para tomar decisões e organizar as ações de forma lógica e racional, de modo a garantir os melhores resultados e a realização dos objetivos de uma sociedade, com os menores custos e no menor prazo possíveis”. Em seu texto Ingestam (1987, *apud* Buarque 1999) enfatiza o planejamento como representação de uma forma da sociedade exercer o poder sobre o seu futuro (rejeitando portanto, a resignação e partindo para iniciativas que definam o seu destino), enquanto Matus (1989, *apud* Buarque 1999), afirma que planejamento é “o cálculo que precede e preside a ação” em um processo permanente de reflexão e análise para escolha de alternativas que permitam alcançar determinados resultados desejados no futuro. Nessa perspectiva, conclui que,

De um modo geral, o planejamento governamental é o processo de construção de um projeto coletivo capaz de implementar as transformações necessárias na realidade que levem ao futuro desejado. Portanto, tem uma forte conotação política. E no que se refere ao desenvolvimento local e municipal, o planejamento é um instrumento para a construção de uma proposta convergente dos atores e agentes que organizam as ações na perspectiva do desenvolvimento sustentável (BUARQUE, 1999, P. 36).

Na mesma linha de raciocínio, percebe-se então o planejamento como um instrumento para “fazer o seu destino”, ou seja, é o espaço de “construção da liberdade da sociedade dentro das circunstâncias”, com delimitação do terreno para implementar as mudanças capazes de moldar a realidade futura. Como o planejamento é também um “processo ordenado e sistemático de decisão”, necessariamente deverá incorporar e combinar uma dimensão política e uma dimensão técnica,

constituindo numa síntese técnico-política (BUARQUE, 1999, p.37).

No corpo da Constituição de 1988, o planejamento ambiental está atrelado a uma série de instrumentos de ordenamento territorial visando a minimização de impactos ambientais e a metodologias de análise de cunho integrador, interdisciplinar. Santos (2004, p.27), destaca que na década de 80, a expressão 'planejamento ambiental' era entendida por muitos como “o planejamento de uma região visando integrar informações, diagnosticar o ambiente, prever ações e normatizar seu uso através de uma linha ética de desenvolvimento”.

Porém na década de 90, o planejamento ambiental foi incorporado aos planos diretores municipais, oferecendo informações mais completas sobre sociedade e meio ambiente. Para Teixeira (1995, apud Santos, 2004, p.224), trabalhar em planejamento ambiental significa lidar com a interdisciplinaridade, onde cada disciplina deverá apresentar seus conceitos, definir os problemas e optar pelos métodos de pesquisa. Na concepção de Santos (2004, p.28), o planejamento ambiental “consiste na adequação de ações à potencialidade, vocação local e à sua capacidade de suporte, buscando o desenvolvimento harmônico da região e a manutenção da qualidade do ambiente físico, biológico ou social”.

Neste sentido, o planejamento pode então ser entendido como uma estrutura analítica e estratégica, na sua essência um conjunto coerente de políticas que estabelecem ou modificam o ordenamento territorial. Em termos gerais, as políticas territoriais, aliás como quaisquer outras políticas, pretendem transformar uma situação atual ou existente, numa situação desejável ou futura, através de um conjunto de ações que se designam por meios, instrumentos ou medidas de política (MAFRA E SILVA, 2004, p. 9). Concordando com Ross (2006, p.60), na visão da Geografia, deixamos para reflexão e motivação para futuros estudos sobre planejamento ambiental:

O relevo e os demais componentes da natureza devem ser levados em conta no processo de produção dos espaços, sob dois aspectos fundamentais: as potencialidades dos recursos naturais, diante de novas necessidades que vão sendo criadas pelas sociedades humanas, e as fragilidades dos ambientes naturais em função das interferências possíveis que as tecnologias, cada vez mais desenvolvidas, permitem. Esses dois vetores devem servir de parâmetros para nortear aquilo que se define como planejamento ambiental aplicado à gestão dos territórios (ROSS, 2006, p.60).

Em relação à Educação Ambiental, podemos afirmar que surge a partir do recente entendimento sobre 'Desenvolvimento Sustentável da Sociedade Humana', cujas origens se remetem ao clássico conceito de 'desenvolvimento social'. Este ganhou contornos mais definidos com o advento da revolução industrial, nos séculos XVIII e XIX, fruto de uma construção histórica do Ocidente, pautada na evolução tecnológico-econômica, quando este conceito era mencionado para diferenciar nações ricas das nações pobres.

Em 1977, na Conferência Intergovernamental de Tbilisi (Georgia, Rússia), foram definidos

os objetivos, princípios, estratégias e recomendações para o desenvolvimento da Educação Ambiental no mundo. Estes se tornaram um marco referencial para a educação ambiental até a atualidade. O ensino formal foi indicado como um dos eixos fundamentais para se atingir as metas nela estabelecidas.

Em 1987, em Moscou, ocorreu a Conferência Internacional da UNESCO – PNUMA sobre Educação e Formação Ambiental, onde os avanços e as dificuldades na área de educação ambiental foram avaliadas e estratégias internacionais foram propostas para ações na década de 90. No cenário mundial, o Relatório Brundtland (Nosso Futuro Comum), concebido sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU) ganhava visibilidade com o Relatório Meadows (Os Limites do Crescimento). O texto alertava para o caráter finito dos recursos naturais, para os diferentes tipos de poluição e suas consequências para a humanidade. Contudo, era necessário modificar os valores da sociedade ocidental e mudar o que se entendia por Desenvolvimento, mudar o modo que era visto o meio ambiente e, revolucionar o modo como a sociedade se enxergava dentro da natureza. Passou-se a pensar no homem como parte do ambiente e não no ambiente como ferramenta do homem e, desta nova concepção emerge o que hoje estrutura o conceito de Desenvolvimento Sustentável.

Em 1992, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente realizada no Rio de Janeiro (RIO 92), foram definidas propostas de ação e estratégias além da previsão para promover a qualidade de vida e desenvolvimento sustentável com vistas ao Século XXI, incorporadas no que se convencionou chamar de Agenda 21. O capítulo 36, “Promoção do Ensino, da Conscientização e do Treinamento” é dedicado à Educação Ambiental, ratificando as premissas da Conferência de Tbilisi.

Para complementar a Agenda proposta, os países da América Latina e do Caribe apresentaram a “Nossa Agenda”, com prioridades para seus países. E os governos locais apresentaram a “Agenda Local”. Nesses documentos, os conteúdos de educação ambiental e as ações educativas de informação e comunicação foram os mais requeridos. Durante a RIO 92 foram formalizados a Carta Brasileira para a Educação Ambiental (fruto de um *workshop* coordenado pelo Ministério da Educação em que destacou a necessidade de compromisso real do poder público no cumprimento da legislação para a Educação Ambiental) e o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global (pelas Organizações Não-Governamentais que participaram do Fórum Global em que reforçou a importância da Educação Ambiental como meio indispensável para elaborar e desenvolver modos menos prejudiciais de interação do homem com a natureza).

O reflexo desses movimentos internacionais se deram no Brasil de modo embrionário na década de 70 e de modo mais incisivo na década de 80. O regime político brasileiro encontrava-se

em transição, de regime autoritário para regime democrático, a sociedade manifestava-se mais e na academia surgiram trabalhos com abordagem ambiental. A nova Constituição Federal em seu capítulo especial sobre Meio Ambiente – capítulo VI Artigo 225, menciona a promoção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino pelo poder público.

Mas foi na década de 90 que a Educação Ambiental estabeleceu-se perante a sociedade brasileira, criando uma demanda institucional. Neste período, a Coordenação de Educação Ambiental do Ministério da Educação (MEC) produziu o documento “Educação Ambiental”, que baseado na Conferência de Tbilisi apresenta a Educação Ambiental como processo dinâmico integrativo, transformador (desenvolvendo uma nova visão da relação do homem e seu meio), participativo (estimulando a participação individual nos processos coletivos), abrangente (as Educações Ambientais, sendo oferecida em todos os níveis do ensino formal, envolvendo a escola, a família e a comunidade em conjunto), globalizadora (ação local, visão global), permanente (processo crescente e continuado) e contextualizador (levando em consideração as diferenças regionais e as particularidades do ambiente local, sem com isso perder a visão planetária). Desde então, projetos estão sendo desenvolvidos, mesmo que de forma pouco sistematizada. A expressão “Educação Ambiental” se massificou e seu significado ainda é pouco claro, principalmente entre a população em geral, sendo muitas vezes confundida com o ensino de Ecologia.

Segundo Dias (1993, p.45), a Educação Ambiental pode ser considerada como a dimensão dada ao conteúdo e a prática da educação, orientada para a resolução dos problemas concretos do ambiente, através de enfoques interdisciplinares e de uma participação ativa e responsável de cada indivíduo e da coletividade. Já Kruppa (1994, p.14) afirma que, a Educação Ambiental tem, entre outros objetivos, o de desfazer os mitos e produzir conhecimento, tornando o cidadão mais consciente e inserindo-o em seu contexto de vida. Destaca que o saber escolar pode e deve ter relação com a vida dos que frequentam a escola, embora muitas vezes este saber se apresente distante dela. Esse procedimento facilita que alunos assimilem o conhecimento e tornem o processo ensino aprendizagem mais sujeito ao sucesso do que ao fracasso.

Para Ab' Saber (1994), a Educação Ambiental começa em casa, atinge a rua e a praça, engloba o bairro, abrange a cidade ou a metrópole, ultrapassa as periferias, repensa o destino dos bolsões de pobreza, penetra na intimidade dos espaços “opressores”, atinge as peculiaridades e diversidades regionais, para, só depois, integrar, em mosaico, os espaços nacionais. Tem como preocupação básica à garantia de um meio ambiente sadio para todos os homens e tipos de vida existentes na face da Terra. Segundo Reigota (1995, p.14), a Educação Ambiental visa basicamente a participação dos cidadãos nas discussões e decisões sobre esta utilização, caminhando, portanto em busca da tripla cidadania: local, continental e planetária. Retomando Ab'Saber (1996, p.47), a

educação ambiental

é o conhecimento da estrutura, da composição e da funcionalidade da natureza, das interferências que o homem produziu sobre esta estrutura, esta composição e esta funcionalidade.

Neste período, mais precisamente no ano de 1997, foram implementados os Parâmetros Curriculares Nacionais pela Secretaria de Ensino Fundamental do Ministério da Educação. Estes passaram a orientar metodologicamente a implantação nas escolas de temas como o de Educação Ambiental, onde, o ente educador, em seu sentido amplo, deverá facilitar a compreensão da integração entre ser humano e ambiente, levando as pessoas a entender que o ser humano é natureza e não apenas parte dela. Essa visão holística desconstrói a noção de dominação do homem sobre o meio ambiente.

O trabalho de Educação Ambiental deverá possibilitar ao educando questionamentos críticos dos valores estabelecidos pela sociedade e promover raciocínios e analogias entre o que acontece no mundo e na nossa esquina. Destaca-se a relevância de se trabalhar a percepção dos educandos acerca das diferentes visões de meio ambiente e seus problemas de modo a estimular a reflexão sobre estes temas tornando isto mais um instrumento de transformação da sociedade e da cultura ambiental instalada. Importante destacar que, a Educação Ambiental deverá também estar voltada para estimular o senso de territorialidade do habitante local pois, esse senso é a apropriação por parte do cidadão do sistema ambiental em que vive e conseqüente tomada de iniciativa na busca de tentar recuperá-lo e protegê-lo.

Atualmente, há uma grande diversidade de concepções e sentidos atribuídos às práticas pedagógicas relacionadas à questão ambiental. A diversidade de nomenclaturas (Educação Ambiental Crítica, Transformadora, Emancipatória, Ecopedagogia, Alfabetização Ecológica, e etc.) retrata um momento da Educação Ambiental que aponta para a necessidade de se estabelecer identidades relacionadas aos diferentes posicionamentos político-pedagógicos presentes no campo (LOUREIRO, 2004, p.5).

Determinados conceitos e categorias aceitos internacionalmente passaram a ser tão comuns e recorrentes na fundamentação teórico-metodológica de projetos na área, que se esvaziaram de sentido, criando a ilusão de um falso consenso de que todos os educadores ambientais possuem o mesmo tratamento da questão ambiental. Na realidade, a variedade de propostas retrata perspectivas teórico-metodológicas muitas vezes conflitantes, que diferenciam de forma profunda as ações tanto com relação a suas finalidades como com relação às metodologias adotadas.

Nesse sentido, o Brasil se destaca pelo seu protagonismo na reflexão e no debate sobre esses significados, sendo responsável por uma grande fertilidade de idéias sobre as especificidades da

Educação Ambiental na construção da sustentabilidade. A literatura nos aponta inúmeras abordagens em que se mostram unânimes quanto a importância da educação ambiental, contudo divergências estão presentes. Costa Lima (2005, p.109-143) traz a discussão de autores como Carvalho (2004); Guimarães (2004); Layrargues (2002a); Loureiro (2004, 2008); Sauv  (2005) em que destacam as diferentes abordagens sobre a Educa o Ambiental, dividindo-as em dois grandes blocos: o bloco da mais antiga, uma Educa o Ambiental convencional ou conservadora (naturalista, conservacionista, recursista, resolutive, sist mica, cientifica, humanista e moral/ tica) que predominou nas d cadas de 1970 e 1980 e a mais moderna, uma Educa o Ambiental baseada no pensamento cr tico (hol stica, biorregionalista, pr tica, cr tica, feminista, etnogr fica, ecoeduca o e sustentabilidade) caracter stica da d cada de 1990.

Cada uma delas tem sua concep o de meio ambiente pr pria, tra am seus objetivos para a Educa o Ambiental e tem seus enfoques privilegiados, apesar disto ao analisarmos tais abordagens percebemos que estas correntes n o s o excludentes entre si, mas sim complementares.

As Pol ticas P blicas no Brasil:  nfase no Planejamento Ambiental e na Educa o Ambiental

As pol ticas p blicas s o frutos da a o humana e todo seu processo se desenvolve atrav s de um sistema de representa es sociais. Segundo Abric² (1989, apud MENDON A, 2004), a representa o social resulta da trajet ria do sujeito, do sistema social:

Segundo esta  tica, as pol ticas publicas s o a es que guardam intr seca conex o com o universo cultural e simb lico ou, melhor dizendo , com o sistema de significa es que   pr prio de uma realidade social. As representa es sociais predominantes fornecem os valores , normas e s mbolos que estruturam as rela es sociais e, como tal, fazem-se presentes no sistema de domina o, atribuindo significados   defini o social da realidade que vai orientar os processos de decis o , formula o e implementa o das pol ticas (MENDON A, 2004, p.31).

Por sua vez RUAS³ (1998, apud MENDON A, 2004) define pol ticas p blicas como um conjunto de procedimentos formais e informais, que expressam rela o de poder, mas tais procedimentos destinam-se tanto   resolu o pac fica de conflitos quanto aos bens p blicos e possuem car ter imperativo, resultando em decis es investidas de autoridade do poder p blico. O que d  origem  s pol ticas p blicas s o as demandas (*inputs*) e o suporte (*withinputs*). As demandas s o as reivindica es da sociedade por acesso a um bem de servi o, proveniente de diversos sistemas (local , nacional , internacional) e seus subsistemas pol ticos e econ micos e sociais. O

2 ABRIC, Jean Claude. L' tude experimentale des repr sentations sociales. In, JOULET, D. (Org.). Les repr sentations sociales. Paris: Presses Universitaires de France, 1989. p.187-203.

3 RUAS, M. G. Pol ticas P blicas e Pol ticas P blicas no Brasil : Conceitos b sicos e achados emp ricos. In. RUAS, M.G. CARVALHO, M. I. Estudo ambiental; abordagens m ltiplas. Porto Alegre: Artmed, 2002.

suporte é o arcabouço institucional e financeiro que permite a formulação e implementação das políticas.

Segundo Ribeiro (2008, p.171), as políticas públicas podem ser definidas “como as ações desencadeadas pelo Estado e, no caso brasileiro, nas escalas federal, estadual e municipal, sempre com vistas ao bem coletivo”. Porém, as diversas forças sociais que integram o Estado representam agentes com posições muitas vezes antagônicas e é preciso ter clareza que as decisões acabam por privilegiar determinados setores, nem sempre voltados à maioria da população brasileira. Podem ser desenvolvidas em parcerias com organizações não governamentais e, como se verifica mais recentemente, com a iniciativa privada. No conceito de políticas públicas estão incluídos: as leis e regulamentos, os atos de participação política, a implementação de programas governamentais ou ainda participação em manifestações públicas:

De maneira simplificada, podemos considerar que grande parte da atividade política dos governos se destina à tentativa de satisfazer as demandas que lhes são dirigidas pelos atores sociais ou aquelas formuladas pelos próprios agentes do sistema político, ao mesmo tempo em que articulam os apoios necessários (...). É na verdade a tentativa de processar as demandas que se desenvolvem aqueles “procedimentos formais e informais de resolução pacífica de conflitos “que caracterizam a política. (RUAS, 1998:3, apud MENDONÇA, 2004:34)

Desse modo as políticas públicas são implementadas, desativadas ou reformuladas com base na memória das sociedades e no processamento das suas demandas que, revestidas de um caráter imperativo do Estado, por meio de suas instituições, tornaram-se um programa de governo. As novas demandas são aquelas que resultam no surgimento de novos problemas ou novos atores políticos, ou seja, quando estes passam a se organizar e pressionar o sistema político. Neste contexto insere-se a questão ambiental, e mais especificamente o Planejamento Ambiental e a Educação Ambiental, que passaram a se constituírem em uma institucionalidade, reunindo atores sociais e políticos específicos que solicitam do Estado apoio e suporte para processar uma demanda de modo pacífico. (RUAS, 1998, BURZTYN⁴, 2002 apud MENDONÇA, 2004)

As políticas públicas são geridas pelas instituições. De um modo geral, instituições são conjuntos de formas e de estruturas sociais instituídas pela lei ou pelo costume que vigoram em um determinado Estado ou povo, regulamentando suas atividades em função de interesses sociais e coletivos. Existe independente de quem são as pessoas e são dotadas de uma finalidade que as identifica e as distingue. Instituições públicas são espaços de atuação de trabalho com regras e procedimentos administrativos, cuja função principal é organizar e implementar as decisões do governo.

4

BURZTYN, M. (org.) Para pensar o desenvolvimento sustentável. São Paulo, Brasiliense, 1994

Para entender planejamento ambiental e educação ambiental como política pública é interessante mencionar os significados das palavras, inserindo-as no contexto ambiental, nas agendas dos governos, assim como seus desdobramentos nas áreas da educação formal e não formal. Segundo Sorrentini et al (2005, p.288), a palavra 'política' origina-se do grego e significa 'limite'. Dava-se o nome de 'polis' ao muro que delimitava a cidade do campo; só depois se passou a designar 'polis' o que estava contido no interior dos limites do muro. O resgate desse significado, como limite, talvez nos ajude a entender o verdadeiro significado da política, que é a arte de definir os limites, ou seja, o que é o bem comum.

Quando entendemos política a partir da origem do termo, como limite, estamos nos referindo a uma regulação dialética Sociedade-Estado que favoreça a pluralidade e a igualdade social e política. Citando Arendt (2000, *apud* SORRENTINO, 2005, p.288), a pluralidade é “a condição pela qual (*conditio per quam*) da política, implica e tem por função a conciliação entre pluralidade e igualdade”. Por seu turno, o ambientalismo coloca-nos a questão dos limites que as sociedades têm na sua relação com a natureza. Assim, resgatar a política é fundamental para que se estabeleça uma ética da sustentabilidade resultante das lutas ambientalistas.

Tanto o planejamento ambiental quanto a educação ambiental estão presentes no processo educativo que conduz a um saber ambiental materializado nos valores éticos e nas regras políticas de convívio social e de mercado, que implica na questão distributiva entre benefícios e prejuízos da apropriação e do uso da natureza. De acordo com Carvalho (2004, *apud* SORRENTINO et al, 2005, p.289) devem ser direcionados para a cidadania ativa considerando o sentido de pertencimento e co-responsabilidade que, por meio da ação coletiva e organizada, busca a compreensão e superação das causas estruturais e conjunturais dos problemas ambientais. Trata-se de construir uma cultura ecológica que compreenda natureza e sociedade como dimensões intrinsecamente relacionadas e que não podem mais ser pensadas - seja nas decisões governamentais, seja nas ações da Sociedade Civil - de forma separada, independente ou autônoma.

É nessa nova relação Estado-Sociedade Civil que passa a ser construído um espaço ocupado por instituições entre o mercado e o Estado, denominado esfera pública não-estatal, que abarca um conjunto de organizações da sociedade civil, entre elas ONGs. No que se refere às questões ambientais, vêm atuando no desenvolvimento de projetos, na prestação de serviços sociais e em assessorias a organizações populares para defesa de seus direitos. Relacionam-se diretamente ao processo de desregulamentação do papel do Estado, seja em relação à economia ou mesmo em relação à sociedade civil. O Estado passa a transferir então parcelas de responsabilidades para as comunidades organizadas, em ações de parceria com as ONGs de modo significativo.

Segundo Araújo (2005, p. 187) esse modo de participação lembra o que já havia sido feito

nos anos 50 como marco da ideologia desenvolvimentista. Essa inovação, marco dos anos 90, deixa transparecer a incapacidade do Estado de responder ao volume das demandas sociais. São exemplos os projetos de enfrentamento da pobreza, os comitês de bacias hidrográficas e os programas governamentais financiados pelas agências de cooperação (algumas delas, multinacionais).

O meio ambiente como política pública, não pontual, surge no Brasil após a Conferência de Estocolmo (1972), quando foi criado no âmbito do poder executivo a SEMA - Secretaria Especial de Meio Ambiente - ligada a Presidência da República, devido às iniciativas das Nações Unidas em inserir o item nas agendas de governos. Mais tarde, a concepção de Planejamento Ambiental aparece na Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA, Lei 6.938/81) enquanto instrumento de ordenamento do território (Zoneamento Ambiental - ZA, Zoneamento-Ecológico-Econômico - ZEE, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA, dentre outros). A de Educação Ambiental aparece na Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), Lei 9.795/99 que em seu artigo primeiro define a educação ambiental como processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos e habilidades, atitudes e competências voltadas para conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Os conteúdos dessas políticas enfatizam também a questão da interdisciplinaridade metodológica e epistemológica do planejamento e da educação ambiental e reforçam a responsabilidade coletiva da sua implementação, seus princípios básicos, objetivos e estratégias.

É contudo, desse modo, que o planejamento ambiental e a educação ambiental inserem-se nas políticas públicas do Estado brasileiro, tanto como crescimento horizontal (quantitativo) quanto crescimento vertical (qualitativo). Por exemplo, a educação ambiental no âmbito do MEC pode ser entendida como uma estratégia de incremento da educação pública e no âmbito do MMA é uma função de Estado totalmente nova. Conforme descreve Sorrentino et al (2005, p.290), uma política pública “representa a organização da ação do Estado para a solução de um problema ou atendimento de uma demanda específica da sociedade. Quanto a sua modalidade, as políticas públicas se dão por intervenção direta, por regulamentação, ou contratualismo”.

A perspectiva de políticas públicas dos órgãos gestores do planejamento ambiental e da educação ambiental inclui, atualmente, as seguintes modalidades: o MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO em seus respectivos setores, destacando-se o aspecto participativo. Os programas e projetos são implantados junto às redes públicas de ensino, unidades de conservação, prefeituras municipais, empresas, sindicatos, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, consórcios e comitês de bacia hidrográfica, assentamentos de reforma agrária, dentre outros parceiros. Sob a análise dos

pressupostos expostos acima, a participação desenvolve o sentido de pertencimento que confere sustentabilidade a ação política desenvolvida.

Os mecanismos participativos têm a vantagem de instituir uma co-responsabilidade pelas ações desenvolvidas pelo programa e trazer, assim, diferentes contribuições, principalmente no que se refere ao conhecimento acumulado. Quando se mobiliza recursos de diversas fontes ou parceiros, a probabilidade de continuidade e de sustentabilidade das ações do programa se expande. Além disso, a participação também permite aos órgãos executores dos projetos adquiram maior legitimidade na medida em que atuam como vetor de envolvimento entre atores interessados.

“Ecologizando” as Políticas Públicas e a Educação Formal na Ciência Geográfica

Refletindo sobre as possibilidades de ação da Ciência Geográfica, o esforço feito foi o de buscar uma base comum em que dialogássemos sobre a teoria e a prática da geografia ao abordar os temas planejamento ambiental e educação ambiental. O tema 'planejamento ambiental' insere-se basicamente na grade curricular dos cursos de graduação e dos cursos de pós-graduação em Geografia. Já 'educação ambiental', entendida como tema transversal, está também presente nos currículos das diferentes disciplinas do ensino fundamental. Concomitantemente, o profissional de Geografia (Bacharel) poderá atuar no mercado em áreas mais específicas em que os conteúdos de planejamento ambiental e de educação ambiental sejam fundamentais no desempenho de suas funções e, de outro, o profissional de Geografia (Licenciado) poderá atuar no ensino nos segmentos médio e fundamental.

Basicamente são dois os pressupostos que fomentaram a reflexão sobre Geografia e Políticas Públicas onde encontram-se os temas planejamento ambiental e educação ambiental. No âmbito das políticas públicas, fica claro que não bastam as leis e os instrumentos regulatórios, de comando e de controle e; no âmbito da educação, não basta que o conteúdo sobre educação ambiental seja dado na disciplina de Ciências, por exemplo. Traremos então, algumas observações feitas por Maurício Andres Ribeiro em que aponta a “ecologização” como alternativa à resolução de questões ambientais no século XXI.

Ecologizar, nas palavras de Ribeiro (2005, p.13) significa “expandir o conteúdo ecológico e utilizar processos ecologicamente amigáveis de viver e de agir... aplica-se aos governos e às administrações públicas, às empresas, à educação e à cultura, à vida pessoal, aos valores sociais”. Na concepção do autor, a “ecologização” das políticas públicas se constitui em alternativa viável para possibilitar a internalização de ações (com o propósito de reduzir impactos ambientais de atividades em todos os setores) e para fomentar o desenvolvimento harmonizado com o ambiente. No âmbito da educação formal, a “ecologização” não se restringe ao ensino escolar (três segmentos)

e sim, a necessidade de extrapolar para a vida cotidiana, na família, nas organizações sociais, nos clubes e associações, nos sindicatos e empresas e no processo de socialização dos indivíduos.

O movimento de institucionalização da geografia como disciplina no Brasil deu-se ainda no século XIX, no Rio de Janeiro. Em 1837 a disciplina passou a ser ministrada no Colégio Pedro II e o seu ensino voltava-se para as ideias do nacionalismo, destacando as riquezas naturais e humanas presentes no vasto território. Era então ensinada por professores de outras áreas do conhecimento (advogados, sacerdotes, autodidatas) e por longo período passou por poucas alterações em seus conteúdos e didática de ensino. Era uma geografia descritiva, mnemônica, enciclopédica e muito distante da realidade do aluno (Cassab, 2009, pag 46).

Foram muitas as mudanças na geografia ao longo do século XX. Mas, a partir de meados de 1990, as críticas aumentam em relação à Geografia Crítica (que buscava explicações mais plurais e promovia a interseção com outros campos do saber), “pois as mudanças ocorridas no mundo colocam sob questionamento o debate e o conteúdo da Geografia Crítica”(Cassab, 2009, pag 49). É ainda nesse período que emerge a chamada geografia humanística tanto nas universidades quanto nas escolas. Vejamos a visão de alguns autores nessa década.

Vesentini (1992), aponta a instituição escolar como aquela que possui as funções de desenvolvimento da inteligência, do senso crítico da criatividade e da iniciativa pessoal, como também aquela que detém igual responsabilidade de discutir os problemas do mundo e a globalização. Santos (1994), lembra que o espaço deve ser considerado como uma totalidade, resultado das ações do homem no próprio espaço, intermediados pelos objetos naturais e artificiais. Mas para tal, é necessário um método que permita dividir o espaço em partes. Neste sentido, é elucidativo o fragmento que se segue:

Quando analisamos um dado espaço, se nós cogitamos apenas dos seus elementos, da natureza desses elementos ou das possíveis classes desses elementos, não ultrapassamos o domínio da abstração. É somente a relação que existe entre as coisas que nos permite realmente conhecê-las e defini-las. Fatos isolados são abstrações, e que lhes dá concretude é a relação que mantêm entre si “. (SANTOS, 1994:14)

Cavalcanti (1998) afirma que o ensino de geografia deve deixar o aluno descobrir o mundo, enfocar criticamente a questão ambiental e a relação sociedade/natureza, estudando o meio para compreender o espaço geográfico com todas as suas contradições. Mas para ensinar, é necessário ter uma preocupação pedagógica, aproximar teoria e realidade, reatualizando os conhecimentos acadêmicos à realidade do aluno e seu meio, numa relação dialética entre saber e realidade. Ou seja, a Geografia é feita diariamente, não é algo que só é visto em sala de aula. Contudo, para tornar o ensino da geografia mais eficaz, mesmo no que se refere à questão ambiental, é necessário considerar a realidade do aluno. É essa aproximação entre ciência e cotidiano que vai dar sentido às

disciplinas escolares.

Diante de tantas mudanças no ensino de Geografia, principalmente nas últimas décadas do século XX, das exigências da sociedade e das mudanças dos métodos e das leis federais (Leis de Diretrizes e Bases) e estaduais, foram implementados os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) como norteadores de posturas além da disciplina tradicional.

A elaboração dos PCN foi um marco na reorientação do ensino da Geografia na escola. Neles oficializa-se uma geografia de fundamentação fenomenológica e ensinada a partir de teorias construtivistas. A geografia deveria estimular nos alunos a habilidade de perceber o espaço a partir de referências concretas. No atual contexto mundial, a disciplina de Geografia coloca-se entre uma das mais indispensáveis para compreender a sociedade-mundo.

No campo da ciência geográfica, destacou-se o tema transversal meio-ambiente, onde a Geografia foi classificada como disciplina escolar “com capacidade e aptidão curricular para a educação dos alunos com a natureza ou seja, educação ambiental”. Nos Parâmetros Curriculares Nacionais, a Geografia é então colocada como “a ciência que tem como tarefa buscar um ensino para a conquista da cidadania brasileira”(PCN,1998, p.26).

Mas contudo, tornar a geografia interessante é um grande desafio. Callai (1999), alerta que a geografia não pode ser um amontoado de assuntos ou lugares, alheio e desligado da realidade. Antes, essa disciplina deve colocar o aluno como participante do espaço que estuda, inserido num processo de desenvolvimento da sociedade. Logo, uma educação de qualidade se faz necessária, para a formação de uma sociedade mais consciente. A autora também trabalha com a ideia do uso do cotidiano em sala de aula e salienta a importância de se utilizar o conhecimento prévio do aluno para lidar com determinados assuntos em sala de aula. Portanto, realizar o trabalho de construção de conceitos supera o senso comum existente na sociedade.

Ainda sobre o senso comum, Somma (1999) afirma que o objeto de estudo da geografia está exposto aos alunos, todos os dias. Significados implícitos, preconceitos, noções prévias formam parte da inteligência pessoal do indivíduo. Ignorá-los é um erro pedagógico e forma de desconhecer o aluno como pessoa. O professor tem oportunidade de transformar essas percepções desordenadas em categorias de conteúdos e habilidades significativas para desenvolver a inteligência. A notabilidade no ensino de Geografia pode ser justificada pelo fato de que seu processo de ensino-aprendizagem apresenta-se dinâmico, atual e natural, mas para que isto aconteça é necessário que haja amadurecimento do corpo docente e a participação ativa dos alunos nas aulas e nas atividades didáticas propostas.

Na década seguinte, destacamos Oliveira (2003), quando afirma que cabe a Geografia promover a compreensão do espaço produzido pela sociedade, com suas desigualdades, relações de

produção e contradições que nela se desenvolve.

No ensino da Geografia deve-se considerar a complexidade da realidade em seu conjunto e as dinâmicas espaciais que se estabelecem. O papel central do “espaço” enquanto conceito na produção do conhecimento geográfico pode ser considerado como a maior especificidade da Geografia. Serpa (2006) salienta que:

Os estudos da dimensão espacial da sociedade e da dimensão social do espaço colocam a Geografia diante da árdua tarefa de operacionalização do conceito de “espaço” em sua dimensão empírica. (SERPA, 2006:8)

É necessário, portanto, buscar sempre a totalidade do espaço, relacionando seus elementos, não perdendo de vista o conjunto e o contexto. Com isso o professor tem de entender essas relações espaciais e orientar o aluno no sentido de perceber-se como elemento ativo na construção espacial no seu processo histórico. Podemos então pensar que a contribuição da geografia para a formação do aluno está na compreensão que ele terá da realidade, ao estudar o espaço geográfico, refletindo sobre a dinâmica social, dinâmica da natureza e a relação que existe entre os seres humanos e a natureza.

A compreensão dessa realidade está vinculada à forma como o educador faz a mediação do ensino, tornando possível a aprendizagem. Se quisermos uma educação que contribua para o desenvolvimento do aluno, devemos atuar no processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva de construção do conhecimento, refletindo a realidade vivida pelo aluno, respeitando e considerando sua história de vida e contribuindo para que o aluno entenda seu papel na sociedade e o de cidadão atuante no espaço.

Continuando a reflexão sobre o que ensinar em Geografia, nos deparamos com conceitos cruciais e fundamentais, além do conceito de espaço, como os de região, território, lugar, paisagem, entre outros, que devem satisfazer as análises universais e particulares. Chamamos a atenção para o fato de que não deverá haver um ensino pautado somente em conceitos pré-estabelecidos, mas sim um ensino que incorpore novos sentidos aos conteúdos geográficos, sentidos esses que surgirão em consequência da mudança da relação professor-aluno, no qual o educando não será apenas um receptor de ideais, mas participará ativamente do seu processo de aprendizagem, atribuindo as suas opiniões e o seu conhecimento a respeito do que lhe é ensinado.

De outro, segundo Castrogiovani (2007), a geografia escolar deve aprender a lidar com as representações da vida, valorizando situações de aprendizagem dos alunos quanto ao seu espaço vivido.

A Geografia como ciência que estuda o meio-homem-natureza e que concomitantemente se apresenta em formato didático ao se inserir no meio escolar, possibilita a análise das relações

sociais e do mundo no processo de ensino-aprendizagem, permitindo compreender o mundo no qual vivemos. Como contraponto, temos a rápida modificação do espaço e a facilidade de informações que comunicam quase instantaneamente essas transformações que são levadas naturalmente pelo indivíduo para a sala de aula em contraste com o que o docente ministra. As informações chegam em abundância aos alunos, por meio da rua, da tv, dos jornais, das revistas, da internet, cabendo ao professor assumir um papel que é muito mais do que repassar informações, mas essencialmente de analisar a notícia e levá-la com base nos estudos geográficos, transformando estas informações em mais do que meramente fatos, mas sim em conhecimento, função específica e pertencente ao professor. Sobretudo porque seu papel na escola nunca foi tão importante como é neste momento histórico.

Ao levar a notícia ao aluno o professor está preocupado com o olhar didático e geográfico sobre o fato, o que o faz ter uma compreensão profunda da informação e consciência do que está ocorrendo: a história está sendo feita e o espaço-mundo-sociedade sendo construído, e não simplesmente aquilo é visto como uma notícia ilhada sem consequências ou sem contexto.

Assim, verificamos que diante do processo de ensino-aprendizagem, o aluno, estabelece relações sociais entre a escola e o mundo externo a ela, fazendo analogia entre o que aprende e o que vivencia, aproximando a escola da realidade e dando concreta aplicabilidade aos conceitos ensinados.

Este saber conflituoso precisa ser na escola sistematizado, ordenado, organizado. O fato de o professor de Geografia ter na sua formação o ensejo de dialogar com os assuntos da natureza e da sociedade fazem com que ele tenha uma visão mais conjuntiva dos problemas e consiga estabelecer pontes entre diversos conhecimentos, mais do que qualquer outra disciplina escolar.

No Brasil, a constituição federal, as constituições estaduais e as leis orgânicas municipais nos capítulos sobre meio ambiente, determinaram que a educação ambiental seja assumida pelo poder público. Nesta perspectiva, Ribeiro (2005, p.388) afirma que ações no sentido de ecologizar a educação são imperativas. As opções são: a criação de nova disciplina, ecologizar as existentes ou mesmo ambas, expandindo o espaço e o tempo a aprofundar a consciência das crianças, adolescentes e adultos sobre sua relação com o meio ambiente. Na concepção deste autor, são várias as ecologias: a política, a social, a humana, a urbana, dentre outras que se façam necessárias de acordo com as demandas de sociedades tradicionais, etc..

Em relação às políticas públicas, as leis e regulações existentes não são suficientes. Falta coerência no sistema com a finalidade de reduzir o mal-estar social e promover a saúde preventiva. Segundo Ribeiro (2005, p. 192), a capacidade de articulação de finalidades e objetivos precisam estar presentes para que o governo internalize efetivamente a ação ecológica. Portanto, a

ecologização da administração pública local possibilita que o tema ambiental seja trabalhado em cada setor de atividades. Do mesmo modo essa ecológização poderá incluir a dimensão ambiental no âmbito dos estados e da federação.

Devemos salientar que, o novo apelo dos anos da década de 90 vem, contudo, com algumas nuances que diferenciam o Estado por sua incapacidade de responder ao volume da intensidade das (novas) demandas sociais. Percebe-se que no nível federal existe resistência em delegar poder à escala estadual, bem como a descentralização de recursos financeiros e fiscais aos estados. Ressalta-se que a capacidade de gestão ambiental dos municípios é subestimada, fazendo com que resistências se manifestem em relação à ecológização de outros órgãos da Administração Pública. A criação de conselhos sem capacidade executiva não é suficiente, sendo fundamental a formação de equipes técnicas nos municípios para que ocorra a efetiva descentralização. Importante prover oportunidades de treinamento, educação e capacitação nos municípios, com estágios para técnicos municipais nos órgãos ambientais. Atualmente a demanda pela ação local é crescente, vista como alternativa em dar respostas mais rápidas e diretas às necessidades expressas pelos cidadãos.

Na sociedade brasileira, caracterizada por grandes desigualdades sociais, a promoção do entendimento e de convergências entre as partes é um importante exercício. Menciona-se a gestão ambiental colegiada como modo eficaz de promover a responsabilidade compartilhada, coletiva e democrática. Os métodos de gestão colegiados e participativos são mais morosos do que a tomada de decisão autoritária, mas essa gestão democrática torna-se mais sustentável e, segundo Ribeiro (2005, p. 216) “as normas e leis que não pegam, em geral não foram elaboradas e aprovadas a partir de processos participativos eficazes”.

Considerações Finais

A Geografia sempre se organizou como uma disciplina voltada para produzir informações de caráter sócio-espacial. De acordo com MENDONÇA (1998, p.158), foi no século XX em que a ciência geográfica ficou marcada por produções de cunho tanto físico-natural quanto humano-social, quando buscou a unidade através de estudos integrados das relações entre a sociedade e a natureza, notadamente nos trabalhos relativos aos estudos geoambientais.

É justamente em torno dos problemas derivados dessas interações entre sociedade e natureza que, mais recentemente, tem sido empregado o termo *ambiente* (Mendonça, 2002, p. 127). Desse modo, insere-se na Geografia o conhecimento e a prática do planejamento ambiental e da educação ambiental. Convém frisar que, planejamento ambiental inclui grande diversidade de temáticas e desse modo é definido segundo diferentes perspectivas dos campos acadêmicos.

Destacamos a visão dos geógrafos Antonio Christofolletti que defende o conhecimento

Geo UERJ - Ano 14, nº. 23, v. 2, 2º semestre de 2012 p. 524-551

ISSN: 1415-7543 E-ISSN: 1981-9021

<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj>

geográfico como suporte para o planejamento ambiental e a visão de Jurandyr Ross, que menciona a importância do estudo dos limites e potencialidades do geoambiente para nortear as ações de planejamento. Segundo CHRISTOFOLETTI,

o planejamento ambiental envolve-se com os programas de utilização dos sistemas ambientais, como elemento condicionante de planos nas escalas espaciais do local, regional e nacional, uso do solo rural, execução de obras de engenharia e planejamento econômico. Em função de focalizar os ecossistemas e os geossistemas (sistema físico), os seus objetivos podem sublinhar perspectivas ecológicas e geográficas (Christofoletti, 1999, p.162).

De acordo com ROSS,

o relevo e os demais componentes da natureza devem ser levados em conta no processo de produção dos espaços, sob dois aspectos fundamentais: as potencialidades dos recursos naturais, diante de novas necessidades que vão sendo criadas pelas sociedades humanas, e as fragilidades dos ambientes naturais em função das interferências possíveis que as tecnologias, cada vez mais desenvolvidas, permitem. Esses dois vetores devem servir de parâmetros para nortear aquilo que se define como planejamento ambiental aplicado à gestão dos territórios (ROSS, 2006, p.60).

Atenta-se para o fato de que, o emprego de metodologias geográficas pode contribuir para as atividades de planejamento ambiental no que concerne à delimitação e análise integrada dos elementos do meio. Essas atividades relacionadas ao planejamento frequentemente demandam a necessidade de delimitação e compartimentação do território com a finalidade de subsidiar as análises e promover o zoneamento sob diferentes óticas ou baseadas em diferentes critérios.

As pressões geradas pela crise ambiental a partir dos anos 70, resultaram num significativo avanço na atividade do planejamento que deu mais atenção para a abordagem ambiental e, redirecionou as práticas sociais (Mendonça, 2000). Segundo o autor, é neste contexto que se faz imperativa a análise ambiental para a minimização da degradação dos ambientes, através de diagnósticos, prognósticos e monitoramento dos usos dos recursos naturais.

A mesma preocupação com as transformações da sociedade, com o espaço humanizado e com a natureza socializada que permitiu a Geografia contemplar a temática do meio ambiente, as problemáticas ambientais e avançar no desenvolvimento de métodos de análise espacial teve repercussão no desenvolvimento da Educação Ambiental. Esta, inserida na disciplina de Geografia poderá dinamizar o processo ensino-aprendizagem, pois atualmente as transformações socio-espaciais e os problemas ambientais ocorrem de modo generalizado e bem próximo do cotidiano do aluno.

Destacamos Layrargues (2001), quando em sua análise metodológica aponta que os temas ambientais locais não podem ser tratados como atividades fins, ou seja, o estudo dos temas ambientais locais (tais como água, lixo, esgoto e muitos outros) precisa ultrapassar o objetivo de conhecê-los por si próprios, para tratá-los como temas geradores, estimuladores e instigadores de

reflexões para compreensão e crítica das relações humanas no e com o ambiente.

Na perspectiva da ciência geográfica, cabe contudo, uma reflexão sobre as aproximações entre ordenamento territorial e educação ambiental no contexto do planejamento, diferenciando-se do discurso inicial da década de 70 em que apresentava-se desconectado da totalidade social do país.

Referências

ABRIC, Jean Claude. **L'étude expérimentale des représentations sociales**. In: JODELET, D. (Org.). Les représentations sociales. Paris: Presses Universitaires de France, 1989. p.187-203.

AB'SABER, A N. **(Re)conceituando Educação Ambiental**. In: MAGALHÃES, L. E. A questão ambiental, coord. São Paulo: Terragraph, 1996.

ARAUJO 2005

ARENDDT, H. **A Condição humana**. 10 ed. Rio de Janeiro. Forense Universitária, 2000, *apud* SORRENTINO, 2005, p.288.

BONET, W. Geografia e História: Por um Ensino mais “Humano”. www.webartigos.com/artigos/geografia-e-historia-por-.../56887.2001. Acesso 04/2012.

BRASIL, Lei n.º 9.795 de 27 de abril de 1999. **Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências**. Brasília, Diário Oficial, 1999.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BUARQUE, Sérgio C. **Metodologia de planejamento do desenvolvimento econômico local e municipal sustentável**. Projeto de Cooperação técnica INCRA/IICA. Brasília, junho de 1999.

_____. **Construindo o desenvolvimento local e sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

CALLAI, H.C. **O estudo do município ou a Geografia nas séries iniciais**. In: CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos et al. (Orgs). Geografia em sala de aula: Práticas e reflexões. 2ª. Edição. Ed. da Universidade – UFRGS – Associação dos Geógrafos Brasileiros – secção Porto Alegre, 1999.

CASSAB, C. **Reflexões sobre o Ensino de Geografia**. Geografia: Ensino & Pesquisa, Santa Maria, v. 13 n. 1, p. 43-50, 2009.

CASTROGIOVANNI. Antonio Carlos (org). **Ensino da geografia: Caminhos e encantos**. Porto Alegre: Edipucrs, 2007.

CARVALHO, I.C.M. Educação ambiental crítica: nomes e endereçamentos da educação ambiental. In: Layrargues, P. P. (org.). **Identidades da Educação Ambiental Brasileira**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente/DEA, v. 01, p. p. 13-24, 2004.

CARVALHO, I.C.M. **A invenção do sujeito ecológico: identidade e subjetividade na formação dos educadores ambientais**. In: SATO, Michele e CARVALHO, I.C.M (org) Educação Ambiental: pesquisa e

Geo UERJ - Ano 14, nº. 23, v. 2, 2º semestre de 2012 p. 524-551

ISSN: 1415-7543 E-ISSN: 1981-9021

<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj>

desafios. Porto Alegre: Artmed, 2005.

CAVALCANTI, C. **Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. São Paulo: Cortez/Fundação Joaquim Nabuco, 1999.

CAVALCANTI, L.de S. **Geografia, Escola e Construção de Conhecimento**. 4. ed.. Campinas: Editora Papirus., 1998. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).

CHRISTOFOLETTI, Antonio. **Modelagem de sistemas ambientais**. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 236 p., 1999, 256p.

CIDADE, L.C.F. **Visões de Mundo, visões da natureza e a formação de paradigmas geográficos**. Terra Livre, São Paulo, nº 17 – p.99-118. 2001.

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO. **A Implantação da Educação Ambiental no Brasil**. Brasília – DF, 1998.

COSTA LIMA, G. F. **Crise ambiental, educação e cidadania: os desafios da sustentabilidade emancipatória**. In: Bianchini Baeta, A. M. et al. *Educação Ambiental: repensando o espaço da cidadania*. São Paulo: Cortez. 2005. p. 109-143

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental : Princípios e práticas**. 8 ed. São Paulo: Gaia, 1993.

DUSI, R. L. M. **Estudo sobre programas de Educação Ambiental no Brasil e a questão da sustentabilidade ambiental**. Dissertação de Doutorado. UNB. Departamento de Ecologia. Mar. 2006.

FERRARA, Lucrécia D'alessio. **Percepção Ambiental e Cidadania**. In: RIO, Vicente Del; OLIVEIRA, Livia de. *Percepção Ambiental: A experiência brasileira*. São Carlos: Studio Nobel, 1996. p. 61-80. Univ. Federal de São Carlos.

FREY, K. **Capital Social, Comunidade e Democracia**, 2002 in: Revista Política e Sociedade, nº2, 2003.

GONÇALVES, C. W. **Natureza e sociedade : elementos para uma ética da sustentabilidade**. In: QUINTAS, J.S.(ORG.) *Pensando e Praticando a Educação Ambiental*. Brasília: IBAMA.2002.

GONÇALVES, C. W. P. **Geografia política e desenvolvimento sustentável**. *Terra Livre*. São Paulo, n.11/12, 1993, p. 54

GUIDUGLI, O. S. **“Geografia e Planejamento: problemas e perspectivas de interface”**. In: *Geografia*. v. 5. N. 9-10. Rio Claro: AGETEO, 1980. p. 1-18.

GUIMARÃES, M. 2004. **Educação Ambiental Crítica**. In: Layrargues, P. P. (rg.). **Identidades da educação ambiental brasileira**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente.

HARVEY, D. **A condição Pós-moderna**. São Paulo: LOYOLA,1998.

HISSA, C.E.V. **Geografia e Planejamento: entre o puro e o aplicado**. *GEONOMOS*, 6 (2): 33-43. UFMG; 1998, Belo Horizonte. Acesso novembro/2001.

http://www.igc.ufmg.br/geonomos/PDFs/6_2_33_43_Hissa.pdf

KOHLSDORF, Maria Elaine. **Brasília em três escalas de percepção**. In: RIO, Vicente Del; OLIVEIRA, Livia de. *Percepção Ambiental: A experiência brasileira*. São Carlos: Studio Nobel, 1996. p. 61-80. Univ. Federal de São Carlos.

KRUPPA, S.M.P. **Sociologia da Educação**. São Paulo, Ed. Cortez, 1994.

LAYRARGUES, P. P. 2000. Educação para a gestão ambiental: a cidadania no enfrentamento político dos conflitos socioambientais. In: Layrargues, P. P.; Loureiro, C. F. B.; Castro, R. S. (org.). **Sociedade e Meio Ambiente: a educação ambiental em debate**. São Paulo: Cortez, v. 1, p. 87-155. Disponível em: <http://material.nereainvestiga.org/publicacoes/user_35/FICH_PT_30.pdf> Acesso em Abril 2010

LAYRARGUES, P.P. 2002a. **Muito prazer, sou a educação ambiental, seu novo objeto de estudo sociológico**. In: I ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA EM AMBIENTE E SOCIEDADE. Anais eletrônico do I Encontro da Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade. Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro1/gt/teoria_meio_ambiente/Philippe%20Pomier%20Layrargues.pdf>. Acesso em Junho de 2008

LOUREIRO, C. F. B. **Educação Ambiental e Movimentos Sociais na Construção da Cidadania Ecológica e Planetária**. In: LOUREIRO, C. F. B.; LAYRARGUES, P. P. e CASTRO, R. S. de. Educação Ambiental: repensando o espaço da cidadania. São Paulo: Cortez, 2002.

LOUREIRO, C. F. B. **Trajetória e fundamentos da Educação Ambiental**. São Paulo: Cortez, 2004b.

LOUREIRO, C. F. B. **Complexidade e Dialética: Contribuições à Práxis Política e Emancipatória em Educação Ambiental**. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 26, n. 93, p. 1473-1494, Set./Dez. 2005. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em 03 de ago. 2008.

LOUREIRO, C. F. B.; LAYRARGUES, P. P. e CASTRO, R. S. (orgs.) **Pensamento complexo, dialética e Educação Ambiental**. São Paulo: Cortez, 2006.

MAFRA E SILVA MAFRA, F.; SILVA, J. A. **Planejamento e gestão do território**. Portugal: SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação, 2004, 96p.

MATUS, C. **Adeus Senhor Presidente, Planejamento, Antiplanejamento e Governo**. Recife, Litteris, 1989.

MEC. **PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais**. Ministério da Educação e do Desporto. Brasília; MEC, 1996 (2ª. Versão)

MENDONÇA, F. A. **Dualidade e dicotomia da geografia moderna**. *RA'E GA: O espaço geográfico em análise*. Curitiba: Departamento de Geografia/UFPR, v. 1, n. 2, 1998.

_____. **Geografia física: ciência humana?** São Paulo: Contexto, 1998.

_____. **Geografia e meio ambiente**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2002.

MENDONÇA, P. R. **Educação Ambiental como política pública: Avaliação dos parâmetros em ação – Meio Ambiente na escola**. Dissertação de mestrado. UNB. Centro de Desenvolvimento Sustentável. 2004.

NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL http://www.onu-brasil.org.br/doc_ozonio.php, disponível em 20/11/2007.

MILARÉ, E. **A participação comunitária na tutela do ambiente**. In: MAGALHÃES, L.E., (coord) A questão ambiental. São Paulo: Terragraph, 1994.

MORAES, A.C.R. **Geografia: Pequena História Crítica**. São Paulo: Editora Hucitec, 1990.

MORAES, G. P. **Direito Constitucional-Teoria da Constituição**. 4ªed. Lúmen Júris. São Paulo. 2007.

Geo UERJ - Ano 14, nº. 23, v. 2, 2º semestre de 2012 p. 524-551

ISSN: 1415-7543 E-ISSN: 1981-9021

<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj>

- OLIVEIRA, A. U. Educação e ensino de Geografia na realidade brasileira. In: OLIVEIRA, A. U. *et al* (Org.). **Para onde vai o ensino de Geografia?**. 8. ed. São Paulo: Contexto, 2003. p. 135-144.
- ONU. **Agenda 21**. Rio de Janeiro, Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente, 1992.
- QUINTAS, J.S. **Mobilização social, Educação Ambiental e Gestão**. In: IV Fórum de Educação Ambiental e I encontro de Rede Brasileira de Educação Ambiental, 1997, RJ. Org: MACEDO, C. J. Roda Viva, Ecoar e INESC. 206 p.
- REIGOTA, M. **Meio ambiente e representação social**. São Paulo: Cortez, 1995, 87p.
- RIBEIRO, M.A **Ecologizar: pensando o ambiente humano**. Brasília. Editora:Universa; 3ª edição.2005. 535p.
- RIBEIRO, M. R. R.; RAMOS, F. A G. **Educação ambiental no cotidiano escolar: estudo de caso etnográfico**. Cad. Pesq., São Luís, v. 10, Jl. 2, p. 9-21,jul./dez. 1999.
- RIBEIRO, M.A. **Ecologizar: Pensando o ambiente humano**.Universa, Brasília, 2008.
- ROSS, J.L.S. **Ecogeografia do Brasil: subsídios para o planejamento ambiental**. Oficina de Textos, São Paulo, 2006, 208p.
- SACHS,I. **Desenvolvimento: Incluyente, sustentável**. Rio de Janeiro. Garamond.2004.
- SANTOS, R. F.DOS **Planejamento Ambiental: teoria e prática**. Oficina dos Textos: São Paulo, 2004.
- SATO, Michele e CARVALHO, I.C.M (org) **Educação Ambiental: pesquisa e desafios**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- SERPA , A. **O Trabalho de campo em geografia:uma abordagem teórico-metodológica**. Boletim Paulista de Geografia; nº 84, São Paulo, 2006.
- SOMMA, M. L. **Alguns problemas metodológicos no ensino de Geografia**. In: CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos et al. (Orgs). **Geografia em sala de aula: Práticas e reflexões**. 2ª. Edição. Editora da Universidade – UFRGS – Associação dos Geógrafos Brasileiros – secção Porto Alegre, 1999.
- SORRENTINO, M. ; TRAJBER, R. ; MENDONÇA, P. ; FERRARO JUNIOR, L. A . 2005. **Educação Ambiental como Política Pública**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v31n2/a10v31n2.pdf>. Acesso em Março de 2010.
- SORRENTINO, M. ET AL. **Educação ambiental como política pública**. In: Revista Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n.º 2, p. 285-299, Mai/Ago.2005.
- SILVA, Jose Affonso. **Direito Constitucional Ambiental**. Malheiros. São Paulo. 2002
- TELLES, Marcelo de Queiroz. et al. **Vivências Integradas com o Meio Ambiente**. 2002. p.30.
- TAMAIIO, I. **A Política Pública de Educação Ambiental: sentidos e contradições na experiência dos gestores / educadores da Diretoria de Educação Ambiental do Ministério de Meio Ambiente- Gestão do Governo Lula (2003-2006)**. Dissertação de Doutorado. UNB. CDS. Maio. 2007.
- TOMAZELLO, M.G. **Parâmetros Curriculares Nacionais e Educação Ambiental: Educação para a cidadania?** In: Educação: Teoria e Prática, Rio Claro, v. 9, n. 16,p. 88, 2001.

VESENTINI, J.W. **Geocrítica**. <http://www.geocritica.com.br/geocritica.htm>, disponível em 15/11/2007.

VIEIRA, Liszt e BREDARIOL, Celso. *Cidadania e política ambiental*. Rio de Janeiro: Record, 1998. 171p.

VIEZZER, M. L.; OVALLES, O. **Manual Latino americano de Educação Ambiental**. São Paulo: Gaia, 1994.

VON DER WEID, N. F. **O educador do próximo milênio – papel na sociedade globalizada**, *In: CONFERÊNCIA DE ABERTURA DO 2º CONGRESSO CEARENSE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL*, Ceará, 1999. p. 13 a 16.

Artigo encaminhado para publicação em setembro de 2012.

Artigo aceito para publicação em novembro de 2012.